

Câmara Municipal de Ilha Comprida
Estância Balneária

Comissão de Investigação e Processante — CIP 001/2026

OFÍCIO CIP 001/2026 — Nº 009/2026

Ao Exmo. Sr.

MILTON CESAR PIRES

Presidente da Câmara Municipal de Ilha Comprida
Ilha Comprida/SP

RECEBIDO EM

10 103 126

Horas: 11 : 40

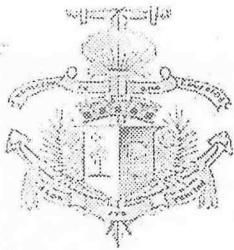
Assunto: Comunicação de vacância de membro da Comissão de Investigação e Processante CIP 001/2026 e requerimento de realização urgente de sorteio para recomposição do colegiado.

Senhor Presidente,

O Presidente da Comissão de Investigação e Processante CIP 001/2026, **Vereador Emerson Gryllo Rodrigues**, vem, respeitosamente, perante Vossa Excelência, nos termos do art. 5º, inciso II, do Decreto-Lei nº 201/1967 e do art. 93 do Regimento Interno desta Casa, comunicar a ocorrência de vacância de membro desta Comissão Processante e requerer a adoção das providências cabíveis, conforme adiante exposto.

Em 09 de março de 2026, às 15h22min, foi protocolizado nesta Câmara Municipal o ofício pelo qual o Vereador Ivan, membro desta Comissão de Investigação e Processante, comunicou, por motivos de ordem pessoal, sua renúncia ao cargo de integrante do referido colegiado.

A renúncia foi submetida à deliberação dos membros remanescentes desta Comissão na 2ª Reunião Ordinária da CIP 001/2026, realizada em 10 de março de 2026, tendo sido unanimemente aceita e homologada, nos termos do art. 68, inciso I, do Regimento Interno desta Casa, com registro em ata lavrada nesta mesma data.



Câmara Municipal de Ilha Comprida

Estância Balneária

Com a homologação da renúncia, esta Comissão Processante passou a contar com apenas **dois membros**, em composição inferior à exigida pelo art. 5º, inciso II, do Decreto-Lei nº 201/1967, o qual determina, expressamente, que a Comissão Processante deve ser **composta de três Vereadores**. Tal circunstância impede que esta Comissão pratique validamente qualquer ato deliberativo, inclusive a aprovação do parecer de admissibilidade sobre a defesa prévia da Exma. Sra. Prefeita Municipal, sob pena de nulidade estrutural dos atos eventualmente praticados com composição incompleta.

A situação reveste-se de **extrema urgência**, haja vista que o prazo global de **90 (noventa) dias** para conclusão dos trabalhos desta Comissão, fixado pelo art. 5º, § 2º, do Decreto-Lei nº 201/1967 c/c art. 43, § 4º, da Lei Orgânica Municipal, encontra-se em curso, sendo improrrogável e insuscetível de suspensão.

Diante do exposto, requer esta Presidência que Vossa Excelência se digne a **determinar, com a máxima brevidade possível**, a realização de **sorteio de novo membro desimpedido** para integrar a Comissão de Investigação e Processante CIP 001/2026, nos termos do art. 5º, inciso II, do Decreto-Lei nº 201/1967 e do art. 93, § 9º, do Regimento Interno, com a máxima brevidade.

Requer ainda que, após a realização do sorteio, seja o novo membro **nomeado por Ato da Presidência de forma IMEDIATA**, dados as circunstâncias atípicas, a fim de possibilitar a imediata retomada dos trabalhos desta Comissão.

Na certeza de ser prontamente atendida, esta Presidência renova a Vossa Excelência os protestos de elevada estima e consideração.

Ilha Comprida/SP, 10 de março de 2026.


Vereador Emerson Gryllo Rodrigues
Presidente da CIP 001/2026